



**PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E HUMANIDADES  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL N. 01/2017  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSORES CANDIDATOS  
A BOLSA DE SUPERVISÃO DO PIBID PUC GOIÁS**

A Escola de Formação de Professores e Humanidades da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás, com sede à Rua 227, Qd 66 Lt 14 E, n. 119 CEP: 74.605-080, Setor Universitário, Goiânia-Go, torna pública a abertura de inscrições, **no período de 07 a 09 de Fevereiro de 2017**, para a **Seleção de Professores da rede Pública** de ensino para atuar como supervisor no **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência-PIBID**, de acordo com as seguintes condições:

**1. Das Vagas**

São disponibilizadas à presente Seleção as vagas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência, discriminadas nos seguintes Subprojetos:

<b>SUBPROJETO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Pedagogia</b>	<b>01</b>
<b>Matemática</b>	<b>01</b>

**2. Do Programa PIBID-PUC Goiás**

O *Projeto Institucional PIBID/PUC Goiás* é vinculado ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID, como ação conjunta do Ministério da Educação, por intermédio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES Diretoria de Educação Básica – DEB, que tem como objetivo fomentar a iniciação à docência de estudantes das instituições integrantes do sistema de educação superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública, conforme o Edital 61/2013 - CAPES/DEB e PORTARIA Nº 096, DE 18 DE JULHO DE 2013 que estabelece o Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

### **3. Objetivos do PIBID/PUC Goiás**

**3.1** Aprimorar a formação docente e contribuir para a melhoria do padrão de qualidade da educação básica.

**3.2** Integrar a educação superior com a educação básica, visando à proposição de alternativas pedagógicas que qualifiquem o sistema público de ensino.

**3.3** Incentivar as escolas públicas de educação básica a tornarem-se protagonistas nos processos formativos dos estudantes das licenciaturas, mobilizando seus professores como co-formadores.

**3.4** Contribuir para que os estudantes de licenciaturas insiram na cultura escolar, por meio da reflexão sobre a ação pedagógica e da apropriação de instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

**3.5** Promover ações colaborativas envolvendo a PUC Goiás e a Escola Pública de Educação Básica no desenvolvimento de alternativas metodológicas inovadoras que contribuam para a melhoria didático-pedagógica do ensino dos conteúdos específicos das áreas de conhecimento contempladas neste projeto.

**3.6** Desenvolver experiências metodológicas, tecnológicas e de práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação dos problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem da escola pública de educação básica.

**3.7** Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **4. São requisitos para ocupar o cargo de professor supervisor:**

**4.1** Participar das atividades definidas pelo projeto;

**4.2** Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 12 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como docente.

**4.3** Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.

**4.4** Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

**4.5** Assinar Termo de Compromisso com o PIBID.

**4.6** Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

**4.7** Informar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

**4.8** Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto.

**4.9** Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência, promovidos pela instituição.

**4.10** Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES.

**4.11** Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

**4.12** O bolsista selecionado desenvolverá atividades em uma das escolas públicas de educação básica participantes do PIBID PUC Goiás, indicadas pelo Coordenador de Área.

## **5. Das disposições preliminares**

**5.1** A Seleção de Professor Supervisor do PIBID-PUC Goiás, será regida por este Edital e seus anexos, disponíveis nas Secretarias das Unidades Acadêmico-Administrativas dos cursos de abrangência do Projeto Institucional PIBID/ PUC Goiás e no endereço eletrônico [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br)

**5.2** A Seleção que trata este Edital consistirá na análise dos documentos exigidos no Edital conforme os itens 6.4 e 7 e apresentados pelos candidatos no ato da inscrição.

## **6. Das Inscrições**

**6.1 Período:** de 07 à 09 de Fevereiro de 2017.

**6.2 Horário:** das 13:00 h às 17:30; das 18:30 h às 21:30.

**6.3 Local:** Secretaria do PIBID, área VI, 5º andar, Escola de Formação de Professores e Humanidades.

**6.4 As inscrições serão efetuadas mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Currículo Lattes;
- b) Declaração da escola constando a indicação da direção e do colegiado de professores para sua inscrição;

- c) Cópias do CPF, RG, Título de Eleitor e comprovante de residência, situação cadastral do CPF;
- d) Comprovante de curso superior de Licenciatura Plena na área de conhecimento em que atuará no Programa;
- e) Ficha de inscrição, conforme Anexo 1;
- f) Carta de motivação, conforme Anexo 2.

**6.4.1** Os candidatos que não apresentarem a documentação completa ou apresentar documentos ilegíveis ou rasurados serão automaticamente desclassificados e não concorrerão às vagas nele disponibilizadas.

## **7. Para inscrever-se o candidato deverá comprovar:**

- a) Nacionalidade brasileira ou que possui visto permanente no País;
- b) Cumprimento das obrigações eleitorais, mediante a juntada de comprovante de votação nas duas últimas eleições;
- c) Não ser parente de Coordenador Institucional, de gestão de processos educacionais ou dos coordenadores de área até o terceiro grau;
- d) Ser do quadro permanente e estar em exercício da Rede Pública da Educação Básica, com prática efetiva em sala de aula no ensino da disciplina que supervisionará no subprojeto, a qual deverá perdurar durante o tempo de permanência no Programa;
- e) Possuir curso superior de licenciatura plena na área de conhecimento em que atuará no Programa;
- f) Não estar licenciado/afastado da escola parceira a que se vincula durante o período de execução do subprojeto;

**Parágrafo único.** Os participantes definidos no caput não poderão ser beneficiários de qualquer auxílio financeiro concedido pelo CNPQ ou pela Capes.

## **8. Classificação dos candidatos:**

Os candidatos aptos - que entregarem a documentação completa exigidas nos itens 6.4 e 7, serão classificados por ordem decrescente.

**8.1.** Na análise da carta de intenções serão avaliadas a complexidade, articulação e clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos bem como a forma - uso correto da Língua Portuguesa.

## **9. Duração e valor da bolsa**

**9.1** A Bolsa de Supervisor terá duração de 11 meses, Março de 2017 a fevereiro de 2018.

**9.2** O valor da bolsa é de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). mensais, para a dedicação de 12 horas semanais às atividades, podendo este valor ser reajustado a critério da CAPES.

## **10. Desligamento do Programa**

O bolsista será desligado do PIBID/PUC Goiás, nos seguintes casos:

- a) Concluir o período de 11 meses de atividades no Projeto PIBID/PUC Goiás;
- b) Solicitar desligamento ao Coordenador Subprojeto;
- c) A pedido do Coordenador do Subprojeto ao qual está vinculado, mediante justificativa;
- d) Deixar de cumprir as condições previstas neste Edital;

## **11. O presente processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:**

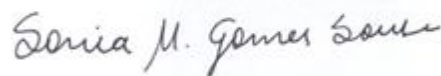
<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
06/02/17	Publicação do Edital
7 a 09/02/17	Inscrição dos candidatos
7 a 09/02/17	Entrega, na Secretaria do Pibid, da Ficha de Inscrição acompanhada com a Carta de Motivação.
10/02/17	Divulgação do Resultado Final
10/02/17 a 15/02/17	Assinatura do termo de compromisso dos candidatos
Fevereiro de 2017	Início das atividades no Pibid PUC Goiás

## 12. Disposições Finais

**12.1** A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora designada pela Coordenação do PIBID que composta pelos Coordenadores de Área dos Subprojetos e pelo Coordenador Institucional do Projeto Institucional PIBID/PUC Goiás;

**12.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do PIBID-PUC Goiás, constituída para a realização do processo seletivo de que trata este Edital.

Goiania 06 de Fevereiro de 2017.



**Profª Drª Sonia Margarida Gomes Sousa**  
**Pró Reitora de Graduação**



**Prof. Dr Romilson Martins Siqueira**  
**Diretor da EFPH**







